



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
<i>DECRETOS</i>	1
<i>PORTARIAS</i>	4
PODER LEGISLATIVO	6
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	9
<i>NOTIFICAÇÕES</i>	10
<i>EDITAL</i>	11
EXTRATO	25



Monte Mor / SP, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 | **Ano III** | Edição **1571**

PODER EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 7026 DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

PREFEITURA DE MONTE MOR

DECRETO Nº 7026 de 27 de agosto de 2026

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 518.648,25 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), destinados à suplementação de dotação orçamentária da Prefeitura de Monte Mor”

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, inciso I, da Lei 3403 de 18 de dezembro 2025, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 2º da mesma Lei;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica autorizado a suplementação no valor de **R\$ 518.648,25 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)** do orçamento fiscal e da seguridade social do município, autorizado pelo art. 3º, inciso I da Lei nº 3403 de 18 de dezembro de 2025 – conforme preceito exposto no art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, em favor do órgão e unidades orçamentárias, nas seguintes dotações consignadas sob números:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.04			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0005.2022			GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCA	
	161	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	200,00
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2040			GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
	483	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	800,00
10.122.0006.2168			ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS	
	504	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
02.07			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBR	
02.07.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBR	
15.451.0012.1382			PISTA DE SKATE - PARQUE DO CAFÉ	
	1531	5	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	461.648,25
02.08			SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	



Monte Mor / SP, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 | **Ano III** | Edição **1571**



PREFEITURA DE MONTE MOR

02.08.01 06.181.0010.2056	890	1	3.3.90.39	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.11 02.11.01 13.392.0009.2077	1177	1	3.3.90.39	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CULTURA OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.000,00
02.12 02.12.01 27.813.0008.2036	1246	1	3.3.90.39	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total das Suplementações					518.648,25

Art. 2º – Os Créditos Adicionais abertos serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial de dotação, no valor de **R\$ 518.648,25 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.04				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0005.2022	156	1	3.3.90.30	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCA	
				MATERIAL DE CONSUMO	200,00
02.05				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2040	477	1	3.3.90.14	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
				DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	800,00
10.122.0006.2168	506	1	3.3.90.39	ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS	
				OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	38.000,00
02.07				SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBR	
02.07.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBR	
15.451.0012.1382	832	5	4.4.90.51	PISTA DE SKATE - PARQUE DO CAFÉ	
				OBRAS E INSTALAÇÕES	461.648,25
02.08				SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
02.08.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
06.181.0010.2056	889	1	3.3.90.36	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGUR	
				OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.11				SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.11.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0009.2077	1173	1	3.3.90.30	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CULTURA	
				MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
02.12				SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.12.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.813.0008.2036				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPO	



Monte Mor / SP, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1571



PREFEITURA DE MONTE MOR

1242 1 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Total das Anulações 518.648,25

Art. 3º – Fica compatibilizado na Lei nº 3402 de 18 de dezembro de 2025 – PPA 2026/2029 e na Lei nº 3348 de 18 de julho de 2025 – LDO 2026, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 27 DE AGOSTO DE 2026

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito de Monte Mor

Registrado em livro próprio e publicado no diário oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração



PORTARIAS

PORTARIA Nº 9341 DE 28 DE AGOSTO DE 2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9341 de 28 de agosto de 2026.

“Dispõe sobre progressão de servidor público, conforme Lei Complementar nº 12/2008.”

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º – Fica concedida a progressão superior, dentro da mesma faixa de referência, conforme Lei Complementar nº 12 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 6100, de 27 de outubro de 2023, aos servidores abaixo relacionados.

Matrícula	Servidor	Cargo	Letra(s)	Referência
2202	Luana Fernandes Prado	Assistente Administrativo	1	B-6-F
3380	Lucimar Francisca dos Santos Costa	Contador	1	B
3105	Regiane Aparecida Martins	Psicólogo	1	C-1-D
1182	Wainer Augusto Plepis	Programador Junior	1	B-11-I

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 28 de agosto de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9342 de 28 de agosto de 2026.

“Dispõe sobre o Adicional Por Tempo de Serviço.”

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: As informações constantes no histórico funcional e na folha de pagamento, disponibilizadas pelo setor de Recursos Humanos.

Resolve:

Artigo 1º – Tornar público o Adicional Por Tempo de Serviço, concedido nos termos do artigo 45 da Lei Complementar nº 4 de 27 de dezembro de 2006, ao servidor abaixo relacionado.

Matrícula	Servidor	Cargo	Quinquênio	Data
9350	Rosiley Jacomini	Professor de Desenvolvimento Infantil	3º	05/07/2026

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 28 de agosto de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



Monte Mor / SP, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1571

PODER LEGISLATIVO

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2026

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2026

A Câmara Municipal de Monte Mor, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor que ocorrerá da seguinte forma:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo e parcelado, sob demanda, de gasolina comum e etanol comum, destinados ao abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Monte Mor, mediante abastecimento direto na bomba, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

- 2.500l gasolina comum
- 500l álcool comum

PARTICIPAÇÃO : Exclusiva de ME/EPP/Equiparadas, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 49 da lei complementar nº 123/2006.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por item.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Data e hora de início do recebimento das propostas: de 28/08/2026, até às 23h59min do dia 01/09/2026.

Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

FORMA DE PARTICIPAÇÃO: Serão consideradas as propostas apresentadas por e-mail, no seguinte endereço: licitacoes@camaramontemor.sp.gov.br.

Obs.: O Aviso na íntegra, bem como todos os anexos se encontram disponíveis no endereço:

<https://www.montemor.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-novo>.

Obs¹: Informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, em dias úteis, no horário compreendido entre 9h e 16h, de forma presencial na sede da Câmara Municipal, por telefone, através do número (19) 3889-2780, ou ainda, eletrônica pelo e-mail: licitacoes@camaramontemor.sp.gov.br

Câmara Municipal de Monte Mor, 27 de agosto de 2026.

Webert Donizete Carvalho

Presidente



PORTARIA Nº 70 DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) à servidora que especifica, com base no restabelecimento da contagem de tempo pela Lei Complementar Federal nº 226/2026."

WEBERT DONIZETE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao disposto no artigo 20, VI, L, da Resolução nº 2 de 12 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor) e:

Considerando as informações constantes do histórico funcional da servidora, que demonstram o cumprimento do requisito de tempo de serviço público para fins de concessão de adicional por tempo de serviço (quinqüênio);

CONSIDERANDO o disposto no Ato da Mesa nº 01/2026, que restabeleceu os efeitos funcionais relativos ao quinqüênio, com base nas datas originárias de aquisição;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que autorizou o restabelecimento da contagem de tempo suspensa pela Lei Complementar nº 173/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder à servidora **BRUNA SAYURE SILVA FERREIRA**, matrícula nº **152**, o **3º (terceiro)** adicional por tempo de serviço (quinqüênio), no percentual de 5% (cinco por cento), incidente sobre seus vencimentos, em razão do cumprimento de um período de cinco anos de efetivo exercício no serviço público municipal, **considerada a data originária de aquisição do direito, mais especificamente 13 de agosto de 2026.**

Art. 2º - O adicional será incorporado à remuneração da servidora, vedado o cômputo de quinqüênio sobre quinqüênio, nos termos do §3º do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 04/2006.

Art. 3º - Em razão do restabelecimento da contagem de tempo promovido pela Lei Complementar Federal nº 226/2026, **fica vedado o pagamento de valores retroativos referentes ao período anterior a essa competência.**



Monte Mor / SP, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1571

Portaria nº 70/2026 2

Art. 4º - Ficam os setores competentes autorizados a adotar as providências administrativas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 27 de agosto de 2026.

WEBERT DONIZETE CARVALHO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2026.

JAILSON GEOVANE RIBEIRO SILVA
Diretor Geral



Monte Mor / SP, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1571

LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação da **Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 30/2026**, como segue:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026.

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, faz público para conhecimento de todos, que em observância as disposições constantes na nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** o procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026**, cujo objeto: **“AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS, CARACTERIZADOS COMO MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS À EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS EM CONVÊNIOS DE OBRAS FIRMADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 202190320006, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL RUI FALCÃO, DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 20231581000, DE AUTORIA DO DEPUTADO JEFFERSON CAMPOS, E DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202437300010, DE AUTORIA DO DEPUTADO MIGUEL LOMBARDI”,** a favor das empresas: Lote 01 no valor unitário de R\$118.300,00 (Cento e dezoito mil e trezentos reais) para a empresa **ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS Ltda.** e Lote 03 no valor unitário de R\$225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais) para a empresa **LASS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Ltda.**

Decorrido prazo legal e sem a interposição de recursos, considere-se **ADJUDICADO** o procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026**, cujo objeto: **“AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS, CARACTERIZADOS COMO MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS À EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS EM CONVÊNIOS DE OBRAS FIRMADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 202190320006, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL RUI FALCÃO, DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 20231581000, DE AUTORIA DO DEPUTADO JEFFERSON CAMPOS, E DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202437300010, DE AUTORIA DO DEPUTADO MIGUEL LOMBARDI”,** a favor das empresas: Lote 01 no valor unitário de R\$118.300,00 (Cento e dezoito mil e trezentos reais) para a empresa **ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS Ltda.** e Lote 03 no valor unitário de R\$225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais) para a empresa **LASS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Ltda.**

Monte Mor, SP, 27 de agosto de 2026.

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal.



Monte Mor / SP, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1571

NOTIFICAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES ESCOLARES - REMESSA 01



PREFEITURA DE MONTE MOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP

Contato: (19) 3879-9400

Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES ESCOLARES – REMESSA 01

A **Secretaria Municipal de Educação de Monte Mor**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96;

CONSIDERANDO o Regimento Escolar das Escolas Municipais de Monte Mor;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 43 de 13 de maio de 2024;

COMUNICA que as escolas relacionadas tiveram homologado a atualização do **Projeto Pedagógico** referente ao ano letivo de 2026.

Os Projetos Pedagógicos homologados encontram-se disponíveis para acesso público nas unidades escolares.

Unidade Escolar	Número da Homologação
EM Antonia Perroni Maluf	001/2026
EM Profª Tereza de Lourdes Penteado	002/2026
EM Dona Regina Batista Alexandre	003/2026
EM Prof.ª Lúcia Marini de Paula	004/2026
EM Prof.ª Doracina Assis Pereira	005/2026
EM José Ross Matheus Filho	006/2026
EM Profª Helena C. F. Fuscaldo	007/2026
EM Jorge Chaud	008/2026
EM Nazário Eugênio Malaquias	009/2026
EM Coronel Domingues Ferreira	010/2026
EM Prof. Alcyr Teixeira	011/2026
EM Profº Lázaro Gonçalves Teixeira	012/2026
EM José Gonzaga Ribeiro	013/2026
EM Profº Fauze Calil Canfur	014/2026
EM Dona Orlanda T. Malaquias	015/2026
EM San Remo	016/2026
EM Maria Tonin	017/2026
EM Profª Terezinha do Menino J Calil	018/2026
EM Dona Maria Vialta Bertos	019/2026
EM Moacyr Vitorio Forchetti	020/2026

Monte Mor, 28 de agosto de 2026



Monte Mor / SP, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1571

EDITAL

EDITAL SME Nº 75/2026 DE 28 DE AGOSTO DE 2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro - CEP: 13190-047 Fone/PABX: (19) 3879-9400 - E-mail: educacao@montemor.sp.gov.br

EDITAL SME Nº 75/2026, de 28 de agosto de 2026

Dispõe sobre a realização de sessão de atribuição de turmas, classes, aulas e postos de trabalho aos profissionais do Sistema Municipal de Ensino de Monte Mor, aos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 002/2025 para a função de Profissional de Apoio Escolar – PAE e aos candidatos classificados no Cadastramento Excepcional de Docentes – PEB II, nos termos da Portaria SME nº 44/2026.

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação de Monte Mor torna públicas as datas, horários, local e vagas disponíveis para a sessão de atribuição de turmas, classes, aulas e postos de trabalho, destinada:

I – aos Titulares de Cargo do Quadro do Magistério Municipal e demais profissionais com vínculo ativo e aptos à ampliação ou complementação de carga horária, observada a Resolução SME nº 05/2025;

II – aos candidatos aprovados no **Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 002/2025**, realizado pelo Instituto INDEC, exclusivamente para as vagas de **Profissional de Apoio Escolar – PAE**;

III – aos candidatos constantes da **Classificação Final do Cadastramento Excepcional de Docentes – PEB II**, divulgada pelo **Edital SME nº 48/2026**, exclusivamente para as aulas remanescentes dos componentes curriculares de **Arte, História, Língua Inglesa, Matemática e Língua Portuguesa**, nos termos da **Portaria SME nº 44, de 18 de agosto de 2026**.

Art. 2º - As sessões de atribuição ocorrerão no dia **1º de setembro de 2026, terça-feira**, nos horários estabelecidos neste Edital, no **SALÃO PAROQUIAL DA IGREJA MATRIZ – NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO DE MONTE MOR**, ao lado da sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Dr. Carlos de Campos, 141, Centro, Monte Mor.

Art. 3º - A atribuição será realizada observadas as disposições da **Resolução SME nº 05/2025**, da **Portaria SME nº 44/2026**, do **Processo Seletivo nº 002/2025**, conforme o caso, e dos demais atos que regulamentam o processo de atribuição no Sistema Municipal de Ensino.

§1º Para as turmas, classes e aulas destinadas aos docentes, será observada a ordem de atendimento prevista na legislação e nos atos regulamentares vigentes, sendo atendidos inicialmente os profissionais que detenham prioridade no processo regular de atribuição.

§2º Somente após esgotadas as possibilidades de atendimento das aulas pelos profissionais referidos no §1º poderão as aulas ainda remanescentes dos componentes de **Arte, História, Língua Inglesa, Matemática e Língua Portuguesa** ser disponibilizadas aos candidatos classificados no cadastramento excepcional de que trata a Portaria SME nº 44/2026.

§3º A atribuição das vagas de **Profissional de Apoio Escolar – PAE** constitui procedimento próprio e observará exclusivamente a classificação e as regras do **Processo Seletivo nº 002/2025** e da legislação correspondente.

Art. 4º - A sessão de atribuição destinada aos candidatos aprovados no **Processo Seletivo nº 002/2025 – Profissional de Apoio Escolar – PAE** ocorrerá a partir das **09h**, observada rigorosamente a ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo.

Rua Francisco Glicério, 399 – Centro – Monte Mor/SP – CEP 13190-00 – PABX: (19) 3879-9000 - Site: montemor.sp.gov.br
Estado de São Paulo – CNPJ 45.787.652/0001-56



Monte Mor / SP, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 | **Ano III** | Edição **1571**



PREFEITURA DE MONTE MOR

HORÁRIO: 09h PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR			
FUNÇÃO	VAGAS	PERÍODO	LOCAL
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01 VAGA	INDETERMINADO	E.M. CORONEL D. FERREIRA – 6H. TRABALHO (manhã)
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01 VAGA	INDETERMINADO	E.M. PROF DR EDISON J. DE PAULA – 6H. TRABALHO (MANHÃ)
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01 VAGA	INDETERMINADO	E.M. LEONARDO R. DA SILVA – 6H. TRABALHO (TARDE)
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01 VAGA	INDETERMINADO	E.M. LEOPOLDO PAVIOTTI – 4H. TRABALHO (MANHÃ)/ E.M. FLÁVIA DE P. BAUER – 4H. TRABALHO (TARDE)
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01 VAGA	INDETERMINADO	E.M. DONA REGINA B. ALEXANDRE – 4H. TRABALHO (MANHÃ)/ E.M. TEREZINHA M. J. CALIL – 4H. TRABALHO (TARDE)
Necessária a apresentação dos documentos: R.G., Diploma, Histórico Escolar.			

Parágrafo único. No ato da atribuição deverão ser apresentados os documentos exigidos para a função, nos termos do Processo Seletivo nº 002/2025 e das orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - A atribuição de classes e turmas aos **Titulares de Cargo – PDI e PEB I**, integrantes do Quadro do Magistério Municipal de Monte Mor, bem como aos profissionais com contrato ativo, em vigência e com Sede de Controle e Frequência, quando admitida a complementação nos termos da legislação aplicável, será realizada a partir das **09h**.

HORÁRIO: 09h PDI e PEB I – CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO DOCENTE/AULAS REMANESCENTES				
FUNÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	TURNO	TURMA	PERÍODO
PEB I	E.M. PROF LÁZARO G. TEIXEIRA	MANHÃ	5º ANO D	INDETERMINADO
No ato da atribuição de aulas/classes/turmas é necessária a apresentação de documento: R.G., Diploma, Histórico Escolar.				

Art. 6º - A Comissão de Atribuição de Turmas, Classes e Aulas disponibilizará aos **PEB II Titulares de Cargo e aos docentes com contratos ativos, em vigência, com Sede de Controle e Frequência e já em exercício**, desde que possam compatibilizar seus horários, as aulas abaixo relacionadas para fins de carga suplementar ou complementação de carga horária.

Parágrafo único. As aulas relacionadas neste artigo destinam-se exclusivamente à complementação de carga horária dos profissionais já vinculados à Rede, por não atingirem, isoladamente, o quantitativo necessário à constituição de nova admissão.

HORÁRIO: 9h PEB II – CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO DOCENTE				
FUNÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	TURNO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO

Rua Francisco Glicério, 399 – Centro – Monte Mor/SP – CEP 13190-00 – PABX: (19) 3879-9000 - Site: montemor.sp.gov.br
Estado de São Paulo – CNPJ 45.787.652/0001-56



PREFEITURA DE MONTE MOR

PEB II - ED. FÍSICA	E.M. CORONEL D. FERREIRA	TARDE	02 AULAS	INDETERMINADO
PEB II - ARTE	E.M. SAN REMO	TARDE	02 AULAS	INDETERMINADO
PEB II - HISTÓRIA	E.M. PROF FAUZE C. CANFUR	MANHÃ	02 AULAS	INDETERMINADO

Art. 7º - A atribuição das aulas relacionadas neste artigo será realizada, inicialmente, aos **Titulares de Cargo – PEB II** integrantes do Quadro do Magistério Municipal de Monte Mor e aos demais profissionais com vínculo ativo que detenham prioridade no processo de atribuição, observadas as disposições da Resolução SME nº 05/2025.

Art. 8º - Após o encerramento da atribuição prevista no artigo anterior, permanecendo aulas remanescentes nos componentes curriculares de **Arte, História, Língua Inglesa, Matemática e Língua Portuguesa**, estas serão oferecidas aos candidatos constantes da **Classificação Final do Cadastramento Excepcional de Docentes – PEB II**, divulgada pelo **Edital SME nº 48/2026**, nos termos da **Portaria SME nº 44/2026**.

§1º A atribuição aos candidatos do cadastramento excepcional observará a ordem da classificação final do respectivo componente curricular, respeitada a habilitação ou qualificação reconhecida pela Comissão de Atribuição.

§2º Os candidatos do cadastramento excepcional somente participarão da atribuição das aulas que **não forem assumidas pelos profissionais atendidos nas etapas anteriores**.

§3º A atribuição não autoriza o início imediato do exercício, ficando a admissão condicionada à conclusão dos procedimentos admissionais e à formalização pelo órgão competente.

§4º As admissões decorrentes do cadastramento excepcional terão caráter temporário e excepcional e não poderão produzir efeitos além de **16 de dezembro de 2026**, podendo ser encerradas anteriormente nas hipóteses previstas na Portaria SME nº 44/2026.

HORÁRIO: 9h30				
PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II				
FUNÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	TURNO	TURMA	PERÍODO
PEB II – INGLÊS	E.M. PROF DR EDISON J. DE PAULA	TARDE	1º A,B,C,D,E e F,	BLOCO FECHADO
	E.M. JOSÉ ROSS M. FILHO	TARDE	2º A,B,C,D,E	
	E.M. PEDRO TRASFERETI	MANHÃ	8º C, 9º C	
PEB II – INGLÊS	E.M. CORONEL DOMINGOS FERREIRA	MANHÃ	1º/2º, 3º, 4º/5º	BLOCO FECHADO
	E.M. CORONEL DOMINGOS FERREIRA	TARDE	3º A, B e C, 4º A, B e C, 5º A, B e C	
	E.M. LEONARDO R. DA SILVA	MANHÃ	1º A, B C e D, 2º A, B C e D, 1º A, B C, D, E F, G e H	
PEB II – INGLÊS	E.M. MIGUEL JALBUT	MANHÃ	1º A, B C e D 2º A, B, C e D, 3º A, B, C e D, 4º A, B, C e D, 5º A, B e C	INDETERMINADO



PREFEITURA DE MONTE MOR

PEB II – INGLÊS	E.M PROF TEREZINHA DO M. J. CALIL	MANHÃ	5º A 7º A, B C e D 8º A, B, C e D, 9º A, B, C e D, 1º A, B e C	INDETERMINADO
		TARDE		
PEB II – ARTE	E.M MIGUEL JALBUT	MANHÃ	3º A, B C e D 4º A, B, C e D, 5º A, B, C e D 2º A e B (OFICINA)	INDETERMINADO
		TARDE		
PEB II – INGLÊS	E.M PROF FAUZE C. CANFUR	MANHÃ	6º A e B, 7º A, 8º A, B, 9º A e B 1º A e B, 2º A, 3º A, 4º A e 5º A 6º A, B e C	BLOCO FECHADO ATÉ 17/09/2026
	E.M PROF FAUZE C. CANFUR	TARDE		
	E.M NAZÁRIO E. MALAQUIAS	TARDE		
PEB II – HISTÓRIA	E.M. SAN REMO	TARDE	6º A, B e C	BLOCO FECHADO INDETERMINADO
	E.M. CORONEL D. FERREIRA	NOITE	6º/7º e 8º e 9º	
	E.M. PROF FAUZE	MANHÃ	6º B, 7º A, 8º A e B	
PEB II – MATEMÁTICA	E.M. JOSÉ R. MATHEUS FILHO	TARDE	9º A, B e C	INDETERMINADO
	E.M CORONEL D. FERREIRA	NOITE	6º/7º, 8º/9º	
PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA	E.M. JOSÉ L. G. CARNEIRO FILHO	MANHÃ	6º A e 7º A	BLOCO FECHADO INDETERMINADO
	E.M NAZÁRIO E. MALAQUIAS	MANHÃ	9º B	
PEB II – ARTE	E.M. MIGUEL JALBUT	TARDE	OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO (ETIMMOR)	INDETERMINADO

No ato da atribuição de aulas/classes/turmas é necessária a apresentação de documento: R.G., Diploma, Histórico Escolar.

Art. 9º - As admissões decorrentes do cadastramento excepcional disciplinado pela **Portaria SME nº 44/2026** terão caráter exclusivamente **temporário e excepcional**, vinculadas à necessidade que lhes deu origem, e **não poderão produzir efeitos além de 16 de dezembro de 2026**.

Parágrafo único. A admissão poderá ser encerrada anteriormente quando cessar a necessidade que lhe deu origem, retornar o titular das aulas objeto de substituição, ocorrer redução ou extinção das aulas atribuídas ou houver atendimento da necessidade por candidato proveniente de Concurso Público ou Processo Seletivo regularmente realizado pela Administração.

Art. 10 – No ato da atribuição de aulas, classes, turmas ou postos de trabalho deverá o candidato apresentar documento oficial de identificação e os documentos comprobatórios da habilitação ou qualificação exigidos para a respectiva função, admitidos documentos digitais oficiais dotados de mecanismo de validação.



Monte Mor / SP, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1571



PREFEITURA DE MONTE MOR

§1º Para o componente curricular de Educação Física deverá ser apresentada, quando legalmente exigível, documentação referente ao respectivo conselho profissional.

§2º Aos candidatos do cadastramento excepcional aplicam-se também as exigências documentais previstas na Portaria SME nº 44/2026.

A Portaria inclusive determina que alunos do último ano, quando enquadrados nas qualificações previstas, comprovem matrícula regular e frequência efetiva também no momento da atribuição.

Art. 11 - É vedado o estabelecimento de dois contratos de trabalho docente na condição de **Admitido em Caráter Emergencial – ACE** junto à Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições da legislação municipal e da Resolução SME nº 05/2025.

Art. 12 – A atribuição dos postos de trabalho de **Profissional de Apoio Escolar – PAE** será realizada em nível de Secretaria Municipal de Educação, observada a ordem de classificação do **Processo Seletivo nº 002/2025** e as disposições da Resolução SME nº 05/2025.

Parágrafo único. Permanecem aplicáveis aos candidatos do Processo Seletivo nº 002/2025 as regras próprias de convocação e retorno à lista previstas nos atos que regulamentam o referido Processo Seletivo.

Art. 13 – A atribuição de aulas, classes, turmas e postos de trabalho será registrada pela Comissão de Atribuição de Turmas, Classes e Aulas, observadas as normas aplicáveis a cada modalidade de atribuição.

§1º A participação na sessão de atribuição não gera, por si só, direito subjetivo à contratação ou à admissão.

§2º Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Atribuição de Turmas, Classes e Aulas da Secretaria Municipal de Educação, observadas a legislação municipal, a Resolução SME nº 05/2025, a Portaria SME nº 44/2026 e demais normas aplicáveis.

Art. 14 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Mor, 28 de agosto de 2026.

REGIMARA APARECIDA DE ALMEIDA STIGLIANI
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE MONTE MOR

SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP

Contato: (19) 3879-9400

Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

EDITAL SME Nº 48/2026

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CADASTRAMENTO EXCEPCIONAL DE DOCENTES – PEB II

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR, por meio da **Comissão de Atribuição de Turmas, Classes e Aulas**, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto na **Portaria SME nº 44, de 18 de agosto de 2026**, que dispõe sobre o cadastramento eletrônico, classificação e atribuição de aulas aos candidatos interessados na admissão em caráter excepcional como Professores de Educação Básica II – PEB II, para atendimento temporário das necessidades do Sistema Municipal de Ensino de Monte Mor, **TORNA PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos cadastrados para os componentes curriculares de **Arte, História, Língua Inglesa, Matemática e Língua Portuguesa**.

1. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1.1 A classificação foi realizada pela Comissão de Atribuição de Turmas, Classes e Aulas, mediante análise das informações e da documentação apresentada pelos candidatos no período de cadastramento eletrônico, observados os critérios estabelecidos na Portaria SME nº 44/2026.

1.2 Os candidatos encontram-se classificados separadamente por componente curricular, observada inicialmente a ordem de habilitação e qualificação e, entre os candidatos pertencentes à mesma categoria, os critérios de classificação estabelecidos no artigo 3º da Portaria SME nº 44/2026.

1.3 A classificação constante deste Edital é **definitiva para fins do cadastramento excepcional de docentes de que trata a Portaria SME nº 44/2026**.

2. DA ATRIBUIÇÃO E DA EVENTUAL ADMISSÃO

2.1 A classificação final não gera direito subjetivo à atribuição de aulas ou à admissão, ficando estas condicionadas à existência de aulas remanescentes, à necessidade temporária da Administração e ao cumprimento dos requisitos admissionais previstos na Portaria SME nº 44/2026.

2.2 A convocação para a sessão de atribuição de aulas será divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, observada a ordem da classificação final e as demais disposições da Portaria SME nº 44/2026.



Monte Mor / SP, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1571



PREFEITURA DE MONTE MOR

SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP

Contato: (19) 3879-9400

Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

2.3 As eventuais admissões decorrentes deste cadastramento terão caráter exclusivamente **temporário e excepcional**, vinculadas à necessidade que lhes deu origem e **não poderão produzir efeitos além de 16 de dezembro de 2026, podendo ser encerradas anteriormente nas hipóteses previstas na Portaria SME nº 44/2026.**

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Atribuição de Turmas, Classes e Aulas da Secretaria Municipal de Educação.

Monte Mor, 28 de agosto de 2026.

REGIMARA APARECIDA DE ALMEIDA STIGLIANI

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE MONTE MOR

SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP

Contato: (19) 3879-9400

Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CADASTRAMENTO EXCEPCIONAL DE DOCENTES – PEB II

CLASSIFICAÇÃO PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA			
Nº	NOME COMPLETO	DN	PONTOS
1	IONICE ZUCOLAR	28/10/1963	20
2	PAULO ADRIANO DA SILVA	19/08/1985	17
3	WILLIAN LOPES CANER	06/03/1990	15
4	TALITA BARBOSA MACHADO	25/07/1995	15
5	VERA LÚCIA DE ANDRADE DOS SANTOS	19/07/1959	11
6	NEILA ALICE SILVA	31/03/1968	8
7	FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA	23/06/1974	8
8	LUCIMARA APARECIDA TEIXEIRA	06/06/1978	8
9	WILTON ARAUJO DE OLIVEIRA	12/06/1982	8
10	CLAILTON SILVA	13/06/1985	8
11	JAILMA SALES CALDAS	19/02/1987	8
12	MIRELLA VAZ PEREIRA DA SILVA	23/07/1995	8
13	JACKSON SILVA CARVALHO	09/10/2000	8
14	ARTUR EDUARDO DOS SANTOS	13/07/1967	5
15	ALAN MARCOS PEREIRA	28/05/1971	5
16	ANDRÉA CRISTINA TEGON CALLEGARI	04/01/1973	5
17	ADRIANA JUSTINO DA SILVA	28/06/1976	5
18	NEIDE DE BARROS	22/09/1977	5
19	VANESSA INARA ALBINO OLIVEIRA RUIZ	07/01/1981	5
20	EUNICE DOS SANTOS COELHO	02/05/1981	5
21	JOELMA DE OLIVEIRA MARTINELLI	03/05/1981	5
22	ELIZABETE APARECIDA DE SOUZA	07/08/1981	5
23	JOSANA PERPETUA MARTINS	13/08/1984	5
24	ANA PAULA DE SOUZA SILVA	30/06/1985	5
25	EDUARDO BRANDÃO CESARIO	02/08/1985	5



PREFEITURA DE MONTE MOR

SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP

Contato: (19) 3879-9400

Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

26	VICTOR AUGUSTO VIEIRA COELHO	02/01/1987	5
27	CARLA ROBERTA DA SILVA OLIVEIRA	15/04/1987	5
28	ERICK PEREIRA DA SILVA	28/11/1987	5
29	JULIANA TAIS SILVA DE FARIA	17/05/1993	5
30	ERIKA DO NASCIMENTO BIANCHI SAVAZI	16/06/1993	5
31	BEATRIZ TALZZIA DIOGO	06/10/1994	5
32	JOSEANE DOS SANTOS SILVA SOARES	27/11/1999	5
33	ANE CHELLY PEREIRA CANGUSSU	02/10/2000	5
34	MARIANA CAMPOPIANO DE OLIVEIRA	12/06/2001	5
35	DEUSIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA MONTENEGRO	23/06/1974	0
36	LILIAN MARTA MEDEIROS CARDOSO	09/04/1978	0
37	JANAISI ALVES NEGREIROS RIBEIRO	13/02/1989	0

CLASSIFICAÇÃO PEB II - MATEMÁTICA

Nº	NOME COMPLETO	DN	PONTOS
1	MARCELO DA SILVA BARRETO	28/05/1971	15
2	DOLORES DE FREITAS ANDRADE	05/10/1973	8
3	CLAUDENIR ROGÉRIO DA SILVA	02/04/1976	8
4	RAFAEL FRANCO DE FARIA	06/03/1984	8
5	ZOROASTRO MALENTACHI JUNIOR	04/11/1963	5
6	ROMULO MARCOS FERREIRA DA ROCHA	28/06/1969	5
7	RITA DE CASSIA ANDRADE SANTOS	04/09/1969	5
8	JOÃO VIEIRA ROCHA	01/07/1970	5
9	MILTON MINORU ISHINO JUNIOR	20/04/1974	5
10	MARIA VILMA LIMEIRA SANTOS	21/04/1978	5
11	LILIANE MALAGUTI CASTRO	19/10/1978	5
12	VANDERLEI DA SILVA RIBEIRO	12/09/1980	5
13	EDILAINE DE ARAÚJO SILVA	27/01/1981	5
14	MAGNUS THOMAS FAVA PINA	05/10/1982	5



PREFEITURA DE MONTE MOR

SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP

Contato: (19) 3879-9400

Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

15	ROSILENE APARECIDA DE JESUS SANTOS	25/08/1985	5
16	ROBISON APARECIDO DE FARIA	23/05/1989	5
17	DAYANNE CRISTINA DE LIMA E SILVA	14/04/1992	5
18	GILSON DA SILVA BARRETO JUNIOR	26/06/2001	5
19	BRENNO IRLEY BERNARDINO LIMA	06/11/2001	5
20	GUSTAVO ALEXANDRE CLAUDINO DA SILVA	01/06/2003	5
21	ROSALIA GABRIELA MOREIRA DA SILVA	18/09/2004	5
22	FERNANDO MIGUEL RAMOS	01/10/1967	0
23	MARCELO ANTONIO TEÓFILO	12/10/1967	0
24	JOSÉ CARLOS DIAS BARROS	17/05/1974	0
25	SABRINA SILVA DE SOUZA	17/10/1989	0
26	LUIZ MIGUEL PEREIRA DA SILVA	06/02/2001	0

CLASSIFICAÇÃO PEB II – LÍNGUA INGLESA

Nº	NOME COMPLETO	DN	PONTOS
1	SERGIO LUIS RAMOS	14/10/1994	35
2	ROSIMEIRE DO NASCIMENTO GONÇALVES	11/02/1973	20
3	IONICE ZUCOLAR	28/10/1963	17
4	PAULO ADRIANO DA SILVA	19/08/1985	17
5	WILLIAN LOPES CANER	06/03/1990	17
6	JAINE DENADAI BELOTTI	29/01/1976	8
7	PATRÍCIA BAIARDI DIAS FERRAZ CAVALLARO	26/04/1979	8
8	CRISTINA DA CUNHA XAVIER	12/09/1979	8
9	WILTON ARAUJO DE OLIVEIRA	12/06/1982	8
10	ERICA RODRIGUES DOS SANTOS	14/03/1984	8
11	SUELLEN JULIA RIQUETTA DE MIRANDA	02/06/1995	8
12	CLAUDINEI ANTONIO DE LIMA	06/11/1969	5
13	ALAN MARCOS PEREIRA	28/05/1971	5



PREFEITURA DE MONTE MOR

SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP

Contato: (19) 3879-9400

Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

14	ANDRESSA DA SILVA GOMES	24/09/1983	5
15	EDUARDO BRANDÃO CESARIO	02/08/1985	5
16	LUCAS MATHEUS STORONI	05/08/1996	5
17	DONIZETE LIMA SANDES	15/07/1997	5
18	ANE CHELLY PEREIRA CANGUSSU	02/10/2000	5
19	ZOROASTRO MALENTACHI JUNIOR	04/11/1963	0
20	VANESSA INARA ALBINO OLIVEIRA RUIZ	07/01/1981	0
21	LEANDRO SOARES DA SILVA	19/07/1993	0

CLASSIFICAÇÃO PEB II - ARTE

Nº	NOME COMPLETO	DN	PONTOS
1	WILLIAN LOPES CANER	06/03/1990	17
2	RAQUEL MASSULO SOUZA	27/03/1981	14
3	PAULO ADRIANO DA SILVA	19/08/1985	14
4	JÉSSICA AMANDA BEKER	10/09/1993	14
5	JÁINE LEATRIZ DOS SANTOS PEREIRA	19/03/1992	11
6	ODAIR APARECIDO DOS SANTOS	23/06/1969	8
7	ROSELI TERESINHA TESSER	08/01/1971	8
8	LILIAN APARECIDA DE MOURA SANTOS	12/09/1971	8
9	ROBEVANIA MENDONÇA DOS SANTOS	13/04/1975	8
10	CARLA RENATHA GEROMEL	01/02/1979	8
11	CLAUDIA ROSA LIMA	13/01/1980	8
12	JOELMA DE OLIVEIRA MARTINELLI	03/05/1981	8
13	MICHELLE GUTHIERREZ DA SILVA	12/05/1981	8
14	WILTON ARAUJO DE OLIVEIRA	12/06/1982	8
15	ITHYARA CRISTINA NUNES DE CAMPOS	13/05/1985	8
16	AUREA FERREIRA GOMES CRUZ	19/08/1955	5
17	RUTE TOLEDO GIMENES	18/10/1966	5
18	SANDRA ELISA MAFFEIS SA	17/08/1967	5



PREFEITURA DE MONTE MOR

SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP

Contato: (19) 3879-9400

Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

19	CLAUDETE SAMPAIO GALENO	12/06/1969	5
20	ANGELA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS FERRAZ	27/09/1971	5
21	JULIANA DANI CUNHA	12/07/1977	5
22	LILIAN MARTA MEDEIROS CARDOSO	09/04/1978	5
23	LUCIMARA APARECIDA TEIXEIRA	06/06/1978	5
24	CARLA DE OLIVEIRA MARTINS	23/07/1982	5
25	FERNANDO BALIEIRO GOMES	20/08/1982	5
26	ADRIANA APOLINÁRIO DOS SANTOS	28/02/1983	5
27	JULIANE RIBEIRO CORADELLI	07/06/1986	5
28	MARIANE ADRIELE DE LIMA SANTOS	04/06/1987	5
29	VINICIUS RODRIGUES FERNANDES	01/07/1990	5
30	BEATRIZ TALZZIA DIOGO	06/10/1994	5
31	ISABELL COSTA DA ROCHA	24/01/1997	5
32	ANA CRISTINA GALVÃO MOREIRA	29/05/1997	5
33	MIKAELA BARBOSA GOMES	25/01/2000	5
34	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS GASPAR	12/04/2002	5
35	ALAN MARCOS PEREIRA	28/05/1971	0
36	CLAYTON JOSE RUFINO	06/11/1983	0
37	JAILMA SALES CALDAS	19/02/1987	0
38	IGOR RENAN VENTURA EPIFÂNIO	04/11/1997	0

CLASSIFICAÇÃO PEB II - HISTÓRIA

Nº	NOME COMPLETO	DN	PONTOS
1	WILLIAN LOPES CANER	06/03/1990	17
2	GUILHERME SILVEIRA FLAQUER	21/05/1987	14
3	WIDERMANN JONAS DA SILVA JÚNIOR	29/07/2002	11
4	CLAUDINEI ANTONIO DE LIMA	06/11/1969	8
5	SILVIA HELENA DE JESUS	30/03/1971	8
6	FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA	23/06/1974	8



PREFEITURA DE MONTE MOR

SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP

Contato: (19) 3879-9400

Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Nº	NOME COMPLETO	DN	PONTOS
7	MAURICIO AUGUSTO SAPATA MARTINS	23/08/1976	8
8	MÔNICA LUSIANI GOMES DOS SANTOS	14/05/1978	8
9	RAFAEL AUGUSTO DE MIRANDA	25/09/1983	8
10	ANA CAROLINA POSSATO BENEDITO DE ALCANTARA	09/10/1983	8
11	MIRIAM FRASÃO DE CAMARGO ANDRADE	15/12/1984	8
12	AUGUSTO RODRIGO DA SILVA GOMES	18/07/1987	8
13	EDIR DE MARINS	11/10/1987	8
14	GRAZIELA DE FREITAS	25/11/1987	8
15	THIAGO CORREIA DA SILVA	02/09/1989	8
16	GENILDE ARAÚJO MELO	21/12/1964	5
17	VILMAR FERREIRA MARTINI	08/08/1966	5
18	ISRAEL APARECIDO ASCARI	24/03/1971	5
19	VERÔNICA ZOTARELLI NUNES	08/08/1975	5
20	SUELI GOMES CARDOSO DA SILVA	07/11/1976	5
21	JULIO ROBERTO CELEGÃO JUNIOR	04/07/1977	5
22	LUCIMARA APARECIDA TEIXEIRA	06/06/1978	5
23	ELIZABETE APARECIDA DE SOUZA	07/08/1981	5
24	VANESSA APARECIDA LEMES DE ALMEIDA	26/06/1987	5
25	JERÔNIMO PEDRO DA COSTA NETO	04/09/1991	5
26	LAIS APARECIDA CUNHA DE CAMPOS	15/09/1993	5
27	GUILHERME ROBERTO DOMINGUES	18/12/1996	5
28	WALTER DE CASTRO ROCHA	13/01/1967	0
29	JUCIARA DE SOUZA MELLO	18/02/1981	0
30	SALVADOR DUARTE MERCEDES	25/04/1993	0
31	GABRIELA APARECIDA LIMA DA SILVA	14/03/1997	0
32	ANDREW FELIPE DA SILVA TUKUMANTEL	19/07/2002	0



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do **Edital Resumido Retificado I do Pregão Eletrônico nº 42/2026**, como segue:

EDITAL RESUMIDO RETIFICADO I DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026.

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que se encontra disponível o processo licitatório **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO E SUPORTE DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE MATERIAIS E FORMAÇÕES DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTE MOR, COMPREENDENDO CADERNO PREPARATÓRIO PARA FORMAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR E FORMAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES PARA USO PEDAGÓGICO DOS REFERIDOS MATERIAIS”**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no edital e Termo de Referência.

As propostas serão recebidas a partir das 08:00 horas do dia 31/08/2026, com o recebimento até as 08:00 horas do dia 11/09/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços às 09:00 horas do dia 11/09/2026.

O Pregão Eletrônico ocorrerá no endereço: www.comprasbr.com.br (Acesso Identificado no link – licitações públicas). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou pelo nosso site gratuitamente www.montemor.sp.gov.br – Portal da Transparência – Editais – 2026 ou solicitado pelo e-mail: vanessa.souza@montemor.sp.gov.br; outras informações através do telefone: (19) 3879-9000.

Monte Mor, SP, em 28 de agosto 2026.

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo – Prefeito Municipal.



Monte Mor / SP, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1571

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Murilo Antônio de Souza Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do Extrato de Contrato nº 204/2026 do Pregão Eletrônico Nº 13/2026, como segue:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DE ATENDIMENTO CLÍNICO, COM APLICAÇÃO DAS MEDICAÇÕES NECESSÁRIAS E ORIENTAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA, DESTINADOS A CÃES E GATOS, EM AMBULATÓRIO MÓVEL FORNECIDO E MANTIDO PELA CONTRATADA, PARA ATENDIMENTO DESTA MUNICIPALIDADE”

Contratada: CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA POPULAR LTDA. Valor Total: R\$ 1.475.000,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil reais). Contrato nº 204/2026, a vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

Monte Mor, SP, em 28 de agosto de 2026.
Murilo Antônio de Souza Rinaldo – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Mor

(Lei Municipal nº 2.630, de 14 de agosto de 2018 e regulamentada pelo Decreto nº 5073, de 12 de setembro de 2019)

é uma publicação da Prefeitura de Monte Mor. Site: www.montemor.sp.gov.br CONTEÚDO:

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para (19) 3879-9000.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:

Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: diario.oficial@montemor.sp.gov.br